



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º 90/2015 - CM/GP

Indianópolis-MG, 2 de junho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Conselheiro Sebastião Helvecio Ramos de Castro
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Belo Horizonte-MG.

Assunto: **Encaminha documentos sobre julgamento das contas do Município, exercício de 2005.**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 44, da Lei Complementar n.º 102, de 18 de janeiro de 2008, encaminhamos a esse Tribunal de Contas cópia do Decreto Legislativo n.º 111, de 1º de junho de 2015, que aprova as contas do Executivo Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2005, e mantém o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exarado nos autos do Processo n.º 709.335.

Enviamos, também, cópia das atas das reuniões desta Câmara em que as referidas contas foram discutidas e votadas, contendo a relação nominal dos vereadores presentes e o resultado numérico da votação.

Atenciosamente,

DOUGLAS ALEXANDRE BENTO PEREIRA
Presidente da Câmara